



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESPIRITO SANTO  
27.174.143/0001-76  
DECRETO Nº 0005390/2025  
Data 10/09/2025**

DECRETO N.º 0005390/2025 autorizado pela Lei n.º 0003326/2025

**O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei Nº 0003326/2025,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 66.221,03 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e três centavos ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000809	000002000085.1854228352.262 33903900000	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL E B OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	174900000003	66.221,03
<b>TOTAL:</b>				<b>66.221,03</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 66.221,03 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e três centavos )

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 10 setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL